



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DATA DE ABERTURA:** 18/03/2021

**HORÁRIO:** 09:00 (nove) horas – HORÁRIO LOCAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada / RN, sito a Avenida Francisco de Oliveira, nº 62, centro, Lagoa Salgada/RN – CEP: 59.247-000

O Pregoeiro do Município de Lagoa Salgada/RN, designado através da Portaria nº 028/2021, torna público que realizará **Sessão Pública**, para processar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (VALOR GLOBAL/ANUAL)**, para Registro de Preços, nos termos da autorização constante do Processo de despesa nº. 0101002/2021, subordinada aos ditames da lei nº 10.520/2002, do **decreto nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e do **decreto municipal nº 001/2017** e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, destinada a proceder ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE TRIBUTACAO INTEGRADO TOTALMENTE WEB, APLICATIVO INSTALADO EM UM DISPOSITIVO MOVEL PARA COLETAR OS CADASTROS IMOBILIARIOS E MOBILIARIOS NO CAMPO E INSERIR ONLINE NO SOFTWARE TRIBUTACAO WEB.**, nos termos previstos no art. 15, daquele Diploma Legal, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que realizar-se-á o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

#### I - DO OBJETO:

01.01 – A presente licitação tem por objetivo o ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE TRIBUTACAO**



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

INTEGRADO TOTALMENTE WEB, APLICATIVO INSTALADO EM UM DISPOSITIVO MOVEL PARA COLETAR OS CADASTROS IMOBILIARIOS E MOBILIARIOS NO CAMPO E INSERIR ONLINE NO SOFTWARE TRIBUTACAO WEB, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência.

### II - DOS ANEXOS

**02.01** – Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- b) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - EPP
- c) ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- e) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
- f) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- g) ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO
- h) ANEXO IX – FORMULARIOS PARA PREECHIMENTOS DAS INFORMACOES “BCI E BCM”.

### III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

**03.01** – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado que apresentar, ao Pregoeiro, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:

- a) Representante portando a documentação de credenciamento indicada na cláusula IV, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) “PROPOSTA COMERCIAL” - (envelope 1);
- c) “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - (envelope 2).

**03.02** – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Sob a forma de consórcio, bem como a sub-contratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
- b) Que esteja impedida de participar de licitações neste órgão ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

- c) Que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
- d) Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;
- e) Que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) Que não apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado;

**03.03-** Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o(a) Sr.(a) Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (DEZ) MINUTOS** para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

### IV - DO CREDENCIAMENTO

**04.01** - A partir das 09:00hs. do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

- a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou outro documento equivalente do OUTORGANTE E DO OUTORGADO. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- b) **PROCURAÇÃO** ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

- c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
- d) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO DO ANEXO VII**;
- e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração, conforme **MODELO DO ANEXO III** deste Edital.

**04.02** – Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

**04.03** – Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

**04.04** - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.  
Folha:

- 04.05** – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;
- 04.06** – A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame;
- 04.07** – Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), **FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 04.01, alínea “d”**;
- 04.08** – Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados;
- 04.09** – Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

### V - DA PROPOSTA COMERCIAL

**05.01** - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte exteXXa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2021  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**05.02** – Ser impressa em **01 (UMA) VIA**, numerada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, rubricadas todas as folhas, datada e assinada e firma reconhecida autêntica a última pelo representante legal, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:

a) O preço unitário, mensal e anual para os produtos/serviços cotados (conforme **ANEXO I**), em algarismos e por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos,



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços do objeto desta licitação;

a.1) Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;

b) Especificação e quantidade, conforme o caso, de acordo com os dados descritos no **ANEXO I**.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Prazo de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**);

**Parágrafo único:** na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas após a vírgula;

**05.03** – Especificar exatamente as características do serviço ofertado, não podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão do produto/serviço, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.;

**05.04** – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro;

**05.05** – A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

b) Compromisso da licitante de **EXECUTAR OS SERVIÇOS em local previamente estabelecido pela Prefeitura de Lagoa Salgada/RN**, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso;

**05.06** – Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração;

**05.07** – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

**05.08** – A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “habilitação”.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

**05.09** – Serão **desclassificadas** as propostas que ofertarem preços unitários e/ou total e/ou global, SUPERIORES ao estimado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN no respectivo Termo de Referência (**Anexo I**) ou manifestamente inexequíveis.

### VI - DA HABILITAÇÃO

**06.01** – A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte extena os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO  
TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2021  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**06.02** – A Documentação de Habilitação conterà no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

#### **06.02.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**06.02.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

**06.02.1.2** – **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. **No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;**

**06.02.1.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

**06.02.1.4** – **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**06.02.1.5** – Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

**06.02.1.6** – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atestando que a licitante preenche as exigências das Normas de Prevenção e Combate a Incêndio do



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

local aonde serão armazenados os documentos; **06.02.1.7** – Habite-se do local aonde serão armazenados os documentos para liberação de funcionamento.

### **06.02.2 – REGULARIDADE FISCAL**

**06.02.2.1** – Prova de Regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**06.02.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

**06.02.2.4** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**06.02.2.5** – Comprovante de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual e Municipal (Alvará de funcionamento), se houver, do local onde vai ser armazenado os documentos;

**06.02.2.6** – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**06.02.2.7** – Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade de alguma outra certidão;

**06.02.2.8** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**06.02.2.9** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;

### **06.02.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**06.02.3.1** – Apresentar **1 (UM), ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (Em caso de declaração apresentar com firma reconhecida), que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão;

**OBS.:** O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- 2) Descrição do objeto contratado;





Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

3) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada para comprovação das informações através de diligências;

**06.02.3.2** – Licença para funcionamento da empresa, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante;

### **06.02.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**06.02.4.1** – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

**06.02.4.2** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrada na junta comercial, apresentado na forma da lei, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC, onde:

LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

**OBS.:** Os índices acima descritos deverão ser apresentados pelo licitante juntamente com o Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma.

### 06.02.5 – OUTROS

**06.02.5.1** – Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (**ANEXO V** do edital);

**06.02.5.2** – Declaração formal de que a Licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**) do edital;

**06.03** – Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos;

**06.04** – Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação;

**06.05** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**06.06** – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

**06.07** – Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,

b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

**06.08** – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

**06.09** – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

a) Serão aceitas somente cópias legíveis;

b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

f) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

**06.10** – Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;

**06.11** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

**06.12** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a (ORGÃO LICITANTE) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão;

**06.13** – As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

### VII – DO REGISTRO DE PREÇOS

**07.01** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de materiais e/ou equipamentos, para contratações futuras da Administração Pública;

**07.02** – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO II**);

**07.03** – A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

**07.04** – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**07.05** – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN;

**07.06** - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de até 12 (doze) meses;

**07.07** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**07.08** - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**07.09** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**07.10** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**07.11** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.09** e **07.10**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

**07.12** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**07.13** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 3.931/2001;

**07.15** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

### VIII - DO PROCEDIMENTO

**08.01** – Nenhum documento será recebido pelo Pregoeiro desta Casa depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;

**08.02** – No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a “Proposta Comercial” (envelope 1) e a



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

“Documentação de Habilitação” (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

- a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;
- b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;
- c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeiro divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (por lote), para conhecimento de todos através de projeção multimídia;
- d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;
- e) Ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio projetará na tela (projeção multimídia) os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando o Pregoeiro convidar, individualmente, de forma seqüencial, cada representante para



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pelo Pregoeiro, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;

f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor preço);

g) feito isso, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer recurso (inclusive possíveis contra-razões) deverá ser apresentado para o devido registro em ata;

h) aceito o preço final negociado ou proposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

i) entretanto, caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), o Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea

“g” deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras;

j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação de Habilitação” deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para

análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contra-razões; desta sorte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada com as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

l) inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomará os procedimentos fixados na alínea “g” deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;

m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, o Pregoeiro encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contra-razões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

n) então, o Pregoeiro esclarecerá que os envelopes “Documentação de Habilitação” apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; e,

o) por fim, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada;

**08.03** – No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração;

**08.04** – A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao Final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a Recurso e na submissão ao disposto na ata.

### IX - DO JULGAMENTO

**09.01** – O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;

b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;





Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

- c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
- d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexecuível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;
- e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, **valor global** cotado superior ao estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, terá a respectiva proposta desclassificada;
- f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
- g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
- h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, **O MENOR PREÇO GLOBAL (VALOR GLOBAL/ANUAL)**, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva;
- 09.02** – O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:
- a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
- b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;
- c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens 18.03 e 18.05, será inabilitado;
- d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante;
- 09.03** – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (CINCO POR CENTO)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (CINCO) MINUTOS** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (CINCO) MINUTOS** após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- e) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 09.04** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 09.05** – A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada;
- 09.06** – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

### X - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**10.01** – Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

### XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

**11.01** – Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002;

**11.02** – Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologará a presente licitação.

### XII - DO DIREITO DE PETIÇÃO

**12.01** – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame;

**12.02** – A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93;

**12.03** – Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vistas aos autos;

**12.04** – O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**12.05** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.06** – Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação;

**12.07** – A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

**12.08** - Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

### XIII - DO CONTRATO

**13.01** - O contrato poderá ser simplificado e representado pela ordem de compra, nos termos do disposto no art.

62, caput, da Lei 8.666/93;

**13.02** - O licitante vencedor cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada da respectiva nota de empenho ou assinatura de termo, contados da solicitação do fornecimento, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação por esta Prefeitura;

**13.03** - Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item **07.11**;

**13.04** - A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item **13.02**, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);

**13.05** - Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item **07.11**, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compra, estarão sujeitos as sanções previstas na Lei 10.520/02 e no Decreto 3.931/01.

### XIV - DA PUBLICIDADE

**14.01** – O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN;

**14.02** – Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via Internet, pelo que se recomenda o acompanhamento diário através do Diário oficial dos municípios – FEMURN.

**14.03** – Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão;

**14.04** – A ARP será publicada, em forma de extrato, no Diário oficial dos municípios – FEMURN. bem como será mantida atualizada no sitio já mencionado.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

### XV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**15.01** – O objeto desta licitação deverá ser executado de forma imediata a partir da assinatura do contrato, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

**15.02** – A CONTRATADA do certame será responsável pela implantação, consulta, digitalização, pelo Prefeitura Municipal de Município *para organização e digitalização*

**15.2.2** – O serviço de consulta constitui a atividade de movimentação da caixa ou do documento pela CONTRATADA, a pedido da CONTRATANTE;

**15.03** – A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter sistema informatizado de gerenciamento do acervo documental que permita ao CONTRATANTE, no mínimo:

a) acesso ao sistema via internet (WEB);

b) possibilitar pesquisas em todos os campos indexadores, permitindo a localização, de imediato, das caixas padrão.

c) possibilitar o registro e o cadastro de usuários, por setor, com login e senhas, individuais, pessoais e intransferíveis, bem como a definição de diferentes níveis de permissão de acesso ao sistema via internet;

d) propiciar emissão de relatórios analíticos e sintéticos relativos as caixas armazenadas;

**15.04** – O sistema informatizado de gerenciamento do acervo documental deverá ter garantia de funcionamento durante todo período de vigência do contrato, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive quanto às atualizações para novas versões, às correções de erros e bugs, ao fornecimento de novas versões e releases, bem como instruções de utilização;

**15.05** – A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos funcionários da CONTRATANTE, para utilização do sistema informatizado de gerenciamento do acervo documental;

**15.06** – O treinamento inicial para utilização do sistema informatizado de gerenciamento do acervo documental deverá ser realizado na sede da CONTRATANTE para o público estimado de 05 (cinco) funcionários da mesma;

**15.06.1** – A CONTRATADA deverá promover o treinamento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE para tanto;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

**15.07** – A CONTRATADA deverá promover, nas mesmas condições do treinamento inicial, novo treinamento a cada mudança de versão do sistema informatizado de gerenciamento do acervo documental ou mudança de procedimento operacional, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

### XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021, em todas as Unidades Administrativas ali constantes, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**16.2** - A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

-

### XVII – DO PAGAMENTO

**17.1** – O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (ANEXO II) ou no contrato caso seja celebrado.

### XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** – A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**18.2** – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

**18.3** – A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.  
Folha:

garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;

**18.4** – A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas;

**18.5** – O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços;

**18.5.1** – Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes da documentação. Tais decisões poderão ser tomadas para o fim descrito no subitem **18.08** deste Edital;

**18.6** – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas;

**18.7** – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;

**18.8** – As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;

**18.9** – Após decorridos 30 (trinta) dias do encerramento do certame licitatório, e caso não sejam solicitados pelos licitantes, os envelopes não utilizados no Processo serão destruídos;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

**18.10** – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;

**18.11** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002;

**18.12** – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail [cpl.pmlagoasalgada@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoasalgada@gmail.com) ou de modo presencial, **ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação;

**18.13** – A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no endereço eletrônico [www.lagoasalgada.rn.gov.br](http://www.lagoasalgada.rn.gov.br), neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas, e encaminhada via **E-MAIL** às empresas que enviaram o recibo de retirada de edital pela internet.

Lagoa Salgada/RN, 08 de março de 2021.

**Raphael Tadeu Xavier de Abreu**  
Pregoeiro – PMLS.

**PREGÃO Nº. 02/2021 - ANEXO I**





Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.  
Folha:

### TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTALR\$
01	Licenciamento e direito de Uso do Software de Tributação e arrecadação municipal Integrado totalmente WEB. Até 05 licenças mensais com acesso simultâneo até 10 GByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud	MENSAL	12	1.350,00	16.200,00
02	Levantamento do cadastro mobiliário e imobiliário em campo utilizando dispositivo móvel do tipo "Palm top", visando à atualização de informações cadastrais online. Sincronizado com o software de tributação WEB,	UND	3.000	60,00	180.000,00
03	Implantação do sistema tributação e treinamento.	UND	1	3,600.00	3,600.00
TOTAL DA PROPOSTA.....R\$					199.800,00

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE DE TRIBUTACAO WEB

5.1. O Sistema Tributário e os serviços propostos deverão atender as seguintes especificações gerais:

5.1.1. Execução de todos os procedimentos em ambiente WEB, não possuindo nenhum arquivo executável em suas estações (segurança deve ser executado em modelo cliente-servidor), permitindo, sem restrições operacionais, o acesso por qualquer navegador (Browser) do mercado atual;

5.1.2. Ser Personalizado e Customizado de acordo com as normas, procedimentos e solicitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

- 5.1.3. Disponibilizar os sistemas alvo do presente objeto em página da internet, cujo endereço eletrônico, deverá conter, obrigatoriamente, personalização através do Brasão Municipal e respectivas cores da bandeira municipal, identificando de forma específica o município de Lagoa Salgada/RN;
- 5.1.4. Trafegar via internet utilizando protocolo “https:” para segurança das informações transmitidas, com Criptografia da Transmissão de Dados com Certificação Digital emitida por empresa amplamente reconhecida no Brasil;
- 5.1.5. Ser desenvolvido em linguagem de programação usando Gerenciador de Banco de Dados Relacional gratuito, atualizado, versão comercial”. Os dados deverão ser compatíveis com funcionamento e operacionalização em ambiente de internet com aplicativos devidamente licenciados;
- 5.1.6. Ter serviço de hospedagem em Data Center e serviços correlatos com sistemas de controle e redundância de banda com a internet, energia elétrica, refrigeração e disponibilidade de hardware, de responsabilidade do contratado;
- 5.1.7. Cópias idênticas do sistema devem rodar em múltiplos servidores redundantes realizando o balanceamento de carga de solicitações dos usuários de forma transparente e automática. No caso de interrupção do serviço de um dos servidores as solicitações devem ser automaticamente redirecionadas aos outros ainda em funcionamento permitindo alta disponibilidade;
- 5.1.8. O sistema proposto deve possibilitar a integração com outros sistemas de informática em execução em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN;
- 5.1.9. O sistema deverá ser multiusuário, multiplataforma e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;
- 5.1.10. Operacionalização e funcionamento em regime 7x24 (sete dias da semana por vinte e quatro horas), exceto por motivos de caso fortuito e força maior;
- 5.1.11. Trabalhar de forma integrada com todas as funções dos Subsistemas especificados;
- 5.1.12. Ter registros dos acessos em Tabela de Auditoria, contendo as ações e endereços de cada usuário “IP – Internet Protocolo” do local de conexão dos usuários;
- 5.1.13. Opção para o fornecimento de back-ups das informações do Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, sempre que a mesma requisitar, bem como ao final do contrato;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- 5.1.14. Permitir o acesso aos usuários, tanto da Prefeitura como os contribuintes por meio de login e senha personalizável;
- 5.1.15. Possuir funcionalidade de expiração da sessão de acesso após determinado período de sua inatividade;
- 5.1.16. Ter manutenção periódica do seu funcionamento e aplicação das evoluções tecnológicas;
- 5.1.17. Disponibilizar, durante o período do contrato, suporte a distância no formato Help on-line, remotas e troca de arquivos para atendimento aos usuários. Este atendimento será fornecido de segunda a sexta, durante o horário compreendido, no mínimo, entre 8:00 h as 17:00 h, sem interrupções;
- 5.1.18. Ministras treinamentos para os funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, sempre que requisitado ou na ocorrência de atualização de versões;
- 5.1.19. Possuir sistema de auditoria com mecanismo "LOG", para monitorar as operações de inclusões, exclusões e alterações, registrando data e hora, usuário, função do usuário, identificação de cada operação e a identificação do IP de origem;
- 5.1.20. CHAT embutido no software tributação para comunicação e atendimentos online de mensagens entre os usuários e empresas NFe.

## 5.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SUBSISTEMAS

### 5.2.1. Cadastro Geral do Município

- 5.2.1.1. Subsistema que deverá possuir um cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, compreendendo qualquer pessoa que, de alguma forma, utilize algum serviço da Prefeitura;
- 5.2.1.2. Base de dados será composta por nome do contribuinte, Identidade-RG, Órgão Expedidor, Data de Nascimento, Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), CPF, CNH, Categoria, Validade, CNPJ, Tipo Logradouro, Nome do Logradouro, Número, Complemento, Cidade, CEP, UF, E-mail, Número Fone Celular, Convencional (residencial e comercial)
- 5.2.1.3. Estas informações estarão disponíveis para que os usuários as utilizem no cadastramento de dados em todo sistema;
- 5.2.1.4. Sua função será evitar redundância de informações efetuando o cruzamento de dados em toda base cadastral do sistema;
- 5.2.1.5. As opções para consultas de dados serão através do Nome do Contribuinte, CPF, CNPJ e endereço registrado;
- 5.2.1.6. Esta opção deverá habilitar emissão de Certidões Negativas de Débitos.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

### 5.2.2. Cadastro Imobiliário

5.2.2.1. A opção deverá contemplar as informações cadastrais imobiliárias contendo em sua estrutura os seguintes dados:

- Inscrição reduzida, Inscrição imobiliária, Localização do imóvel, identificação do proprietário, endereço para correspondência, medidas do imóvel, características do lote, pedologia, topologia, características da edificação, infraestrutura do imóvel, código do logradouro, Situação, Ocupação, Estrutura, Cobertura, Paredes, Forro, Ver. de fachada, Instalação sanitária, Instalação elétrica, Piso, Pintura, face de quadra, cadastro de equipamentos urbanos, utilização do imóvel, regime de ocupação, estado de conservação, patrimônio, código e descrição do loteamento, valor venal do terreno, valor venal da edificação, valor venal do imóvel e campo destinado ao histórico das intervenções realizadas por usuários no cadastro;
- Coordenadas planas no Sistema e Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude) no formato graus decimais, permitindo a integração dos dados imobiliários e quadras com sistemas de informações geográficas de latitude e longitude que permite a localização e informações do imóvel no GOOGLE MAPs dentro do sistema tributação.

5.2.2.2. Opção deverá permitir:

- Adicionar um novo Cadastro;
- Efetuar consultas aos dados cadastrados;
- Intervenções para alterações nos dados cadastrados;
- Adicionar coordenadas aos dados já existentes;
- Efetuar Lançamentos de dividas; -Imprimir extratos.

5.2.2.3. Filtros de consulta - Tipo do Contribuinte (Normal/isento); - Inscrição Reduzida; - Inscrição Imobiliária; - Referencia de Loteamento; - Nome de Loteamento; - Endereço do Imóvel; - Nome do Contribuinte- CGM; - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; - Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2.2.4. Classificação e/ou Ordenação das Consultas: - Nome do Contribuinte, - Inscrição Reduzida; -Inscrição Imobiliária; - CDA – Certidão de Dívida Ativa.

### 5.2.3. Cadastro Mercantil

5.2.3.1. Esta opção deverá conter as informações mercantis e/ou mobiliárias, com sua estrutura contendo os dados indicados a seguir:



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- Identificação do contribuinte, localização comercial, endereço para correspondência, inscrição imobiliária, início de atividade, optante do simples nacional, números de documentos (CPF / CNPJ / RG...), WEB site, nome de fantasia, atividade econômica principal, atividade econômica secundária, tipo do contribuinte (micro, pequena...), horário especial, número de quartos, número de leitos, tipo de publicidade e respectivo tamanho, área do estabelecimento, base de cálculo, histórico das intervenções realizadas por usuários, tabela de atividades econômicas própria ou Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE e - Coordenadas planas no Sistema e Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude) no formato graus decimais, permitindo a integração dos dados mobiliários com sistemas no GOOGLE MAPs dentro do sistema de tributação.

5.2.3.2. Opção deverá permitir: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN - Adicionar um novo Cadastro;

- Efetuar consultas aos dados cadastrados;
- Intervenções para alterações nos dados cadastrados;
- Efetuar Lançamentos de dividas; -Imprimir extratos;
- Emitir automaticamente a CDA – Certidão de Dívida Ativa;

5.2.3.3. As consultas devem ser realizadas por: - Inscrição Mercantil;

- Nome do Contribuinte; -Nome de fantasia;
- Código da Atividade Econômica;
- Situação do Contribuinte (ativo, baixado, não encontrado, infrator, regime especial de fiscalização, sem alvará de licença, usufruindo benefício fiscal, inativo/inapto e participante do simples nacional);
- Tipo de Pessoa: Física através do CPF e Jurídica pelo CNPJ.

### 5.2.4. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos- ITBI-IV:

5.2.4.1 Subsistema para registro das transações imobiliárias envolvendo pessoas físicas e/ou jurídicas.

5.2.4.2 Opção não deverá permitir transações onde o valor da transação seja inferior ao valor venal do imóvel (valor Coletado);

5.2.4.3 A entrada de dados será composta pelas seguintes informações:

- Dados do imóvel transacionado (informações trazidas automaticamente do cadastro imobiliário);



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

- Dados do Transmitedente (Nome e CPF/CNPJ trazidos do Cad. Imobiliário);
- Dados do Adquirente (Nome e CPF/CNPJ; -Natureza da Transação (Compra e venda, Cessão, Incorporação, Usufruto, Promessa de Compra e Venda...). Os Tipos de transação serão inseridos na implantação do sistema;
- Valor Coletado (informação preenchida pelo sistema automaticamente);
- Valor Declarado da Operação (informado pelo Transmitedente/adquirente);
- Valor Financiado (informação obtida na documentação apresentada pelo Adquirente);
- Valor Avaliado (dado obtido através da avaliação realizada pela prefeitura ou dependendo da situação, repete-se o Valor Declarado da Operação);
- Valor Selecionado (nesta opção deverá ser assinalado se Valor da Operação ou Valor Avaliado);
- Campo em aberto e ilimitado para registro de Anotações.

2.4.4 Sistema deverá conter opção para Simulação do Imposto à pagar e, demonstrar o respectivo valor ;

5.2.4.5 Sistema deverá efetuar o cálculo do tributo e gerar automaticamente o DAM – Documento de Arrecadação Municipal ou Ficha de Compensação. Obedecendo a formato e normas estabelecidas pela Federação dos Bancos Brasileiros – FEBRABAN, conforme convênio da Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN e a Instituição Financeira responsável pela arrecadação do tributo.

### 5.2.5. Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária

5.2.5.1 Subsistema deverá estar em consonância com a Lei de Execuções Fiscais – LEF, proporcionando recursos que permitam a constituição do crédito tributário, classificação da dívida ativa, inscrição eletrônica, data além do valor principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos, acompanhamento do processo de cobrança e respectiva evolução da dívida ativa.

5.2.5.2 A inscrição da dívida ativa poderá ocorrer de forma automática ou manual. No processo automático serão inscritos os débitos de tributos não quitados no exercício anterior. Após esta inscrição, o sistema deverá emitir as cartas de aviso de débito que, além de darem ciência aos munícipes que se encontram em dívida ativa, também possibilitarão a quitação dos mesmos.

5.2.5.3 O Subsistema deverá efetuar geração dos documentos para inscrição, conforme a seguir:

- Termo de inscrição da dívida;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- Certidão de inscrição da dívida – CDA;
- Ação de execução fiscal;
- Mandado de execução fiscal;
- Despacho final. Documentos serão customizados conforme disposto no Código Tributário Municipal – CTM.

5.2.5.4 O subsistema deverá, ainda, proporcionar a geração e impressão local de guias para pagamento, em DAM com formato FEBRABAN.

5.2.5.5 O subsistema deverá permitir a checagem dos códigos e dados gerados para leitura do relatório bancário independente do processamento no sistema para averiguação e auditoria externa;

5.2.5.6 deverá ser disponibilizado back-up do banco de dados com a funcionalidade de leitura atualizada e espelhamento no banco de dados do sistema com fins de averiguação e auditoria externa;

5.2.5.7. Deverá ser disponibilizado relatório da Dívida Ativa atualizado mês a mês e acumulativo;

### 5.2.6. Créditos Não Tributários e Dívida Ativa Não Tributária

5.2.6.1 Deverá dispor das seguintes opções para auxílio a fiscalização:

- Termo de início da fiscalização;
- Termo de apreensão de documentos;
- Notificação Fiscal;
- Auto de infração;
- Termo final da ação fiscal;
- Inscrição em dívida ativa.

5.2.6.2. Além de estarem em consonância com o Código Tributário Municipal – CTM, todos devem ser disponibilizados para consultas, intervenções diversas e impressos;

5.2.6.3. Parcelamentos e Confissão de Débitos

5.2.6.4. Parcelamento: opção deve propiciar a simulação, agrupamento de débitos, consultas, desfazer parcelamento, recomposição de saldos, acompanhamento do processo, imprimir extratos e emissão do DAM no formato FEBRABAN, com ou sem redução de acréscimos legais para os impostos, taxas e contribuições definidas no Código Tributário do Município – CTM.

5.2.6.5. Confissão de Débitos: opção deve permitir registro, emissão e consultas dos Termos de Confissão conforme definidos no Código Tributário Municipal – CTM.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

### 5.2.7 – Atendimento ao Contribuinte:

5.2.7.1. Sistema deverá disponibilizar recursos que permitam aos usuários responsáveis pelo atendimento e outros envolvidos, tratar de forma prática, objetiva e dinâmica, consultas e informações nos mais variados tipos de situação. Este recurso disporá no mínimo das seguintes opções:

- Consultas ao Cadastro Geral do Município, agilizando o processo de identificação do contribuinte, localização de imóveis, atividades econômicas exercidas, processos, pendências administrativas e financeiras. Deverá dispor de filtros para consultas por CPF/CNPJ, Nome do Contribuinte, Razão Social, Nome de Fantasia, endereço do Cidadão ou Atividade Comercial;
- Consultas e impressão da Ficha Cadastral da Base imobiliária por nome do contribuinte, CPF/ CNPJ, inscrição imobiliária, inscrição reduzida, endereço e referencia de loteamento;
- Consultas e impressão da Ficha Cadastral da Base Mercantil por nome do contribuinte, nome de fantasia, endereço, inscrição mercantil, CPF/CNPJ e Atividade comercial;
- Reavaliações de lançamento ou relançamento para os Tributos Municipais (Impostos, Taxas, Contribuições e Preços Públicos), possibilitando retroagir os valores e acréscimos legais para os últimos 05 anos;
- Consultas a base de débitos lançados, impressão de extratos unificados (imposto, taxas, contribuições e preços públicos), geração da guia de recolhimento – DAM, no formato estabelecido pela FEBRABAN e segundas vias de lançamentos de todos os tributos municipais por nome, endereço, CPF/CNPJ, nome de fantasia, inscrições e cadastro CGM;
- Parcelamentos de débitos vencidos conforme disposto no Código Tributário Municipal – CTM; Emissão da Nota Fiscal Avulsa e respectivo DAM para pagamento do imposto;
- Consultas por número da nota, CNPJ/CPF ou nome;
- Geração, emissão do DAM e consultas aos dados do Imposto de Transmissão Bens Imóveis Inter-Vivos – I.T.B.I.;
- Emissão do DAM após cadastramento prévio de todo preço público ou tarifas eventuais (apreensão de animais, editais de concorrência, inscrições em concursos, reposição de calçamento, etc.), através de um módulo de emissão de Tributos Diversos;
- Geração e impressão em formato previamente definido de confissão de dívidas no ato do parcelamento, requerimentos e outros;





Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

- Fornecimento de certidões diversas (negativa, narrativa, regularidade e positiva de débitos);
- Fornecimento de alvarás diversos por usuários previamente autorizados (Licença de Construção, Funcionamento, Transporte Alternativo e Feirante).

### 5.2. 8. Módulo WEB

5.2.8.1. Subsistema deverá permitir consultas aos dados cadastrais imobiliários, mobiliários e respectiva consulta dos débitos e pagamentos realizados, restringindo o acesso às informações por chaves únicas de identificação do contribuinte.

5.2.8.2. Opção deverá permitir emissão de DAM ou Ficha de Compensação para IPTU, TLF.

5.2.8. 3. Recurso disponibilizará a emissão de certidões negativas do imobiliário e mercantil, possibilitando a terceiros validação dos documentos impressos através de numeração específica, conforme dispuser o Código Tributário Municipal - CTM.

### 5.2.9. Certidões / Requerimentos / Cartas / Notificações/ Alvarás:

5.2.9.1. Sistema deverá disponibilizar geração e impressão de certidões, requerimentos, cartas e notificações, em formatos previamente definidos e conforme disposto no Código Tributário Municipal - CTM;

5.2.9.2. Sistema deverá ofertar as seguintes opções:

- Certidão Positiva;
- Certidão Negativa

5.2.9.3. Filtros para consulta e impressão:

- Tipo do Contribuinte (Normal, isento, imune, inativo e e/ou pendente);
- Inscrição Reduzida;
- Inscrição Imobiliária;
- Referência de Loteamento;
- Nome de Loteamento;
- Endereço do Imóvel;
- Nome do Contribuinte- CGM;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2.10. – Relatórios do sistema todos gerados em PDF em navegador de internet:



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

5.2.10.1. Sistema deverá apresentar grade própria, onde de forma dinâmica em tela ou impresso, usuário autorizado através de pré-requisitos parametrizados na implantação, efetue consultas aos dados gerencias do sistema (mercantil, imobiliário, arrecadação e intervenções no sistema);

5.2.10.2. Sistema deverá ofertar as seguintes opções:

- Imóveis Cadastrados por Tipo Indicar de forma resumida número de imóveis cadastrados em cada tipo de construção e número de não edificadas;
- Listagem da tabela de Logradouros contendo tipo do logradouro (rua, avenida, beco, travessa, alameda, praça...), descrição do nome do logradouro, número inicial, final e respectivo Código contendo número da Zona de Terreno para cálculo do Imposto Territorial;
- Imóveis por Área da Unidade contendo informações do imóvel e proprietário, indicando número de imóveis construídos no intervalo da Área Construída da Unidade informado pelo operador;
- Imóveis por logradouro contendo os imóveis cadastrados no Código informado pelo operador;
- Parcelamentos em Aberto do Imobiliário rol contendo informações sobre os parcelamentos inadimplentes com a Fazenda Municipal;
- Pagamentos do IPTU contendo informações analíticas dos pagamentos efetuados deste tipo de imposto;
- Face de Quadra contendo informações dos equipamentos urbanos colocados à disposição dos munícipes, valor do metro quadrado de terreno e construção;
- Imóveis com Ponto Comercial informações extraídas do imobiliário e mercantil;
- Dívidas em Aberto opção deverá indicar de forma sintética os débitos em aberto por período e tipo do imposto;
- Maiores Devedores contendo os maiores devedores municipais;
- Empresas Inadimplentes analítico das empresas devedoras da Taxa de Licença e Fiscalização;
- Tipo de Atividade contendo Código da Atividade Comercial, Descrição da Atividade, colunas para ISSQN autônomo, percentual ISSQN empresas e valor da TLF;
- Devedores por Grupo de Atividades deverá conter informações de débitos em aberto por contribuinte nos Códigos indicados pelo operador;
- Feirantes contendo as informações cadastradas dos feirantes e permissionários do Açougue Municipal e Feira Livres dos Bairros;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- Baixas Manuais contendo informações analíticas das baixas efetuadas manualmente pelos usuários autorizados;
- Baixas Bancárias contendo informações analíticas das baixas recebidas através da rede bancária conveniada;
- Gráficos em linhas e pizzas visualizando resultado de receitas e dividas por exercícios;
- Gráficos em linhas e pizzas visualizando resultado de receitas e dividas por exercícios de IPTU, parcelamentos de IPTU, Dívida Ativa, Quantitativos de imóveis predial E territorial;

### 5.2.12. – Gestão da Arrecadação

5.2.12.1. Subsistema deverá receber arquivos oriundos dos Órgãos Arrecadores Conveniados, efetuando o processamento das informações até a baixa de forma automatizada nos respectivos lançamentos dos contribuintes. Propiciar geração, consulta em tela e/ou impressão dos relatórios de fechamento,

5.2.12.2. Através de rotinas de entrada de dados especifica, o Sistema deverá ofertar opção para realização de baixas manuais e/ou cancelamentos de débitos (meio físico), através de documentos previamente analisados e autorizados pela Diretoria de Arrecadação Tributária

5.2.12.3. Deverá executar a apropriação dos recolhimentos por tipo do tributo (Imposto, taxas, preços públicos e contribuições), efetuados pelos Caixas Internos e Órgãos Arrecadores Credenciados, permitindo a geração de relatórios demonstrativos da;

### 5.2.13. – Transporte Alternativo

5.2.13.1. Subsistema ofertado deverá dispor desta opção com o intuito de integrar ao sistema tributário, dados dos permissionários do Transporte Alternativo Municipal, a fim de informatizar os procedimentos de consultas, controle, cobrança, emissão de alvarás, licenças e respectivos boletos de cobrança no formato FEBRABAN para o ISSQN, taxas e outras situações inerentes ao funcionamento diário do Departamento responsável.

5. 2.13.2. A ferramenta deverá possibilitar o processamento das informações em ambiente totalmente WEB, disponibilizando recursos para atendimento online das rotinas diárias. O Sistema deverá dispor das seguintes informações:

-Cadastro de veículos e condutores, Cobrança dos alvarás e do ISSQN dos permissionários, Controle de linhas e itinerários.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

-Cadastro de veículos deverá conter as seguintes informações: número do chassi, modelo, ano, marca, combustível, número de passageiros, cor predominante, número de classe, data da última vistoria, controle de linhas e itinerários e espaço livre para preenchimento de informações complementares.

-Cadastro de condutores contendo informações de documentação e localização, validade de habilitação, categoria, função entre outros, além do espaço livre para preenchimento de informações complementares.

-Cobrança de alvarás e ISSQN do exercício, com emissão de segundas vias, atualização de dados cadastrais com a respectiva correção nos valores cobrados. -Sistema deverá exercer controles sobre: linha/itinerário,

### 5.2.14. – Feiras e Mercados

5.2.14.1 Constará de Cadastro de feirantes com controle dos produtos comercializados por setor ou ala.

5.2.14.2 Este Módulo do Sistema deverá efetuar cobrança do USO do SOLO, conforme instrução normativa que regulamenta os valores por atividade e produto exposto para comercialização.

5.2.14.3 Estrutura do cadastro deverá ser composta pelos seguintes dados: Inscrição Municipal, Nome e CPF do feirante/locatário, Classificação da Atividade, localização da atividade, endereço residencial do feirante/locatário, produto comercializado, medidas do banco e informações socioeconômicas como tipo de renda, quantidade de dependentes e infraestrutura disponibilizada no local da comercialização.

5.2.14.4 Módulo deve ter opções na retaguarda para: emissão de segundas vias, controle de pagamentos por feirante/agente arrecadador, acompanhamento da produtividade dos agentes, controle de arrecadação e inadimplência de acordo com o período desejado, comparativos de arrecadação semanal por setor, emissão de notificações de dívidas e cartas de cobrança.

### 5.2.15. – Matadouro

5.2.15.1 Subsistema específico para acompanhar, registrar e controlar as taxas recolhidas no ambiente da Feira de Gado;

5.2.15.2 Opção deverá atender as necessidades do Departamento de Arrecadação Externa da Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN, visando controle da arrecadação e



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.  
Folha:

respectivas transações efetuadas no ambiente do Curral de Gado, através de Dam's previamente definidos pela gestão do departamento.

5.2.15.3 O cadastro dos comerciantes deverá ser composto por CPF, nome próprio, apelido como é conhecido, endereço para localização (rua, número, bairro, cidade e UF) e cidade de origem.

### 5.2.16. – Reembolso de Energia Elétrica

5.2.16.1 Módulo específico para cadastramento individual dos BOX, lojas e outros serviços, instalados em mercados e outros ambientes públicos beneficiados com o fornecimento de energia elétrica custeada pelo município.

5.2.16.2 Cadastro será formado por dados do permissionário ou locatário com as seguintes informações: CPF, nome do permissionário, localização do BOX, lojas e outros, endereço residencial (rua, número, bairro, cidade, UF).

5.2.16.3. A fatura deverá ser impressa com os seguintes dados: - Nome e endereço residencial do permissionário e/ou locatário, endereço da unidade consumidora (setor, atividade e referencia);

5.2.16.4 Sistema deverá dispor de filtros para consultas de dados do permissionário e/ou locatário, dados das faturas, inadimplência, bloqueio, ordens de corte, adimplência e arrecadação por períodos.

### 5.2.17. DECLARAÇÃO SERVIÇOS ELETRÔNICA - VERSÃO ADMINISTRAÇÃO E VERSÃO CONTRIBUINTE

Observação: Para o SUBSISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS - DDSP entende-se como DSE (Versão Contribuinte) o aplicativo e/ou ferramenta informatizada, disponibilizado, pelo SUBSISTEMA DE DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS - DDSP, ao Contribuinte, que permita a escrituração e registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, sujeitos à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e por DSE (Versão Administração) o conjunto de aplicativos e/ou ferramentas informatizadas que possibilitem o amplo gerenciamento e controle da DECLARAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PRESTADOS - DDSP.

5.17.1. Disponibilizar DSE (Versão Contribuinte) online, inclusive com manual de operação, no site da prefeitura, para utilização pelos Contribuintes, que permita a Manutenção Cadastral de Múltiplos Declarantes;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

- 5.17.2. A DSE (Versão Contribuinte) deve gerar rotinas de credenciamento e autenticação, permitindo a seleção do responsável pela Declaração;
- 5.17.3. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar o registro e a manutenção dos projetos de incentivo fiscal que permitam a redução do valor do ISS a recolher;
- 5.17.4. A DSE (Versão Contribuinte) deve conter a relação dos serviços de instituições financeiras que incidem o ISS;
- 5.17.5. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar o registro e a manutenção do cadastro de turmas das instituições de ensino contendo modalidade de educação, série/curso, turma, turno, valor da matrícula e valor da mensalidade;
- 5.17.6. A DSE (Versão Contribuinte) deverá possibilitar o registro e a manutenção do cadastro de instrumentos legais que dão amparo às reduções de alíquotas e de base cálculo, imunidades e isenções de ISS, bem como à redução do valor do ISS a recolher;
- 5.17.7. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro das notas fiscais emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a série, a subsérie, o número da nota fiscal e a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS e a indicação se o ISS foi ou não retido na fonte;
- 5.17.8. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro das notas fiscais canceladas contendo a série, a subsérie, o número da nota fiscal, data e motivo do cancelamento;
- 5.17.9. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro de cancelamento ou extravio de documentos fiscais;
- 5.17.10. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro das notas fiscais avulsas emitidas contendo a identificação do tomador dos serviços, a identificação da nota, a data de emissão, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS;
- 5.17.11. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão individual do comprovante de retenção do ISS;
- 5.17.12. A DSE (Versão Contribuinte) deve permitir o registro dos serviços que requerem autorização específica para o regime especial de escrituração contendo a descrição dos serviços prestados, o valor dos serviços, o valor da base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS;
- 5.17.13. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão das relações analíticas das notas fiscais emitidas, das notas fiscais canceladas, das notas fiscais avulsas emitidas, das notas fiscais recebidas, dos recibos acatados, dos processos administrativos acatados, das deduções efetuadas, dos serviços que requerem



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

autorização específica declarados, dos serviços prestados por instituições financeiras e dos serviços prestados por instituições de ensino;

5.17.14. A DSE (Versão Contribuinte) deve possibilitar a impressão das declarações mensais de serviços prestados, contendo todas as informações declaradas;

5.17.15. A DSE (Versão Administração) deve permitir consultas às declarações mensais de serviços prestados recebidas, por Inscrição Mercantil;

5.17.16. A DSE (Versão Administração) deve emitir relatório mensal de controle dos serviços prestados ou tomados lançados através da declaração eletrônica de serviços;

5.17.17. A DSE (Versão Administração) deve emitir relatório de inconsistência entre o valor da nota fiscal declarado pelo tomador com o do prestador e vice-versa;

### 5.18. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA DIGITAL – NFSA-d:

5.18.1. Permitir a elaboração, emissão e remissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital –NFSA-;

5.18.2. Gerar a NFSA-d com os seguintes dados:

5.18.2.1. Brasão e Nome da Prefeitura;

5.18.2.2. Número sequencial e código de verificação de autenticidade da NFSA-d;

5.18.2.3. Data e Hora da Emissão;

5.18.2.4. Identificação do Prestador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço Completo);

5.18.2.5. Identificação do Tomador (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço Completo);

5.18.2.6. Código e discriminação do serviço, conforme lista de serviços da Lei 116 de 31 de julho de 2003;

5.18.2.7. Indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;

5.18.2.8. Mês e Ano da prestação do serviço;

5.18.2.9. Quantidade do item;

5.18.2.10. Unidade de medida da quantidade do item;

5.18.2.11. Discriminação dos serviços prestados no item;

5.18.2.12. Valor Unitário do item;

5.18.2.13. Valor total do item;

5.18.2.14. Valor total da NFSA-d;

5.18.2.15. Indicação do Código Nacional de Atividades Econômicas e Fiscais - CNAE-Fiscal;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- 5.18.2.16. Valor total das deduções;
- 5.18.2.17. Valor da redução da base de cálculo do ISS;
- 5.18.2.18. Valor da base de cálculo do ISS;
- 5.18.2.19. Alíquota do ISS;
- 5.18.2.20. Valor do ISS;
- 5.18.3. Permitir a consulta às Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas e canceladas por número da nota, por Prestador e por Tomador de Serviços;
- 5.18.4. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d canceladas por período;
- 5.18.5. Efetuar a emissão de relação das Notas Fiscais de Serviços Avulsas Digitais – NFSA-d emitidas por período;

### 5.19. CONTROLE DAS EMISSÕES DE CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS DE DÉBITOS

- 5.19.1. Imprimir, através da Internet, a Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais, por CPF ou CNPJ;
- 5.19.2. Verificar se o CPF ou CNPJ possui registro nos cadastros imobiliário ou mercantil, bloqueando a certidão no caso de inexistência em ambos os cadastros;
- 5.19.3. Listar todos os débitos pendentes de um CPF ou CNPJ;
- 5.19.4. Permitir a validação, via Internet, de uma Certidão Negativa emitida;
- 5.19.5. Possibilitar a remissão de uma Certidão Negativa;
- 5.19.6. Controlar o período de validade de uma Certidão;

### 5.20. PORTAL DO CONTRIBUINTE WEB

- 5.20.1. Permitir o controle de acesso aos serviços oferecidos pela internet, neste subsistema, através de combinações, quando for possível, de identificadores utilizando base numérica como: CNPJ, CPF, Inscrição Mercantil, Inscrição Imobiliária, na base de dados da Prefeitura;
- 5.20.2. Possuir mecanismo de consulta de autenticidade de certidões emitidas pela Internet, através do Número da Certidão;
- 5.20.3. Permitir a emissão de 2ª Via de DAM (s) relativos a quaisquer tributos municipais constantes no SUBSISTEMA de PORTAL do CONTRIBUINTE, tais como: ISSQN, IPTU, ITIV, CIM, TAXAS DIVERSAS, do exercício corrente ou anteriores, oriundos de parcelamentos ou não, além de outras situações possíveis, com utilização de código de barras,





Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;

5.20.4: Permitir a consulta de Fichas de Imóveis; Permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, com recurso que possibilite efetuar a verificação de autenticidade;

5.20.5: Permitir Impressão do Extrato Consolidado de Débitos do Imóvel;

5.20.6. Permitir a emissão de DAM IPTU de exercício corrente e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;

5.20.7: Permitir a emissão de DAM IPTU (PARCELAMENTO) de exercício corrente e anteriores, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;

5.20.8: Permitir a emissão de DAM ITIV, com utilização de código de barras, conforme padrão de arrecadação bancário estabelecido pela FEBRABAN, atualizados monetariamente e com os acréscimos legais calculados até a data da emissão;

5.20.9: Permitir. Consulta e impressão da validação da autenticidade da Certidão Negativa e Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Específica do Imóvel;

5.20.10: Permitir a emissão de extrato de débito Imobiliário do exercício corrente e anteriores;

5.20.11: Relatório sintético de transparência de receitas ao cidadão;

### 5.21. INTEGRAÇÃO COM A REDESIM – REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS;

5.21.1. Receber via WEBSERVICE as solicitações de inscrição dos contribuintes no Cadastro Mercantil da prefeitura;

5.22.2. Receber via WEBSERVICE as solicitações de alterações dos dados cadastrais de contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil da prefeitura;

5.22.3. Permitir a inclusão dos contribuintes no Cadastro Mercantil gerando automaticamente o número de sua inscrição municipal.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

### 6- DISPOSITIVO MOVEL PARA CADASTRO E RECADASTRAMENTO MOBILIARIO E IMOBILIARIO .

6.1. Cadastramento Imobiliário e Mobiliário aproximadamente 3.000 Unidades/Inscrições, localizadas dentro do Perímetro Urbano Municipal Sede:

6.1.1-Estudo e análise da metodologia a ser aplicada na coleta de informações na Amarração das unidades imobiliárias urbana do Município;

6.1.2- Supervisão e Auditoria no Levantamento de Campo;

6.1.3. Preenchimento no aplicativo instalado em um dispositivo móvel Boletim de Cadastro Imobiliário-BIC e Boletim de Cadastro Mercantil-BIM, anexo modelos;

6.1.4. Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;

6.1.5. Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros (tipo de pavimentação, serviços públicos, etc...);

6.2. Levantamento de Dados:

6.2.1.Verificação in loco de lote por lote e prédio por prédio, atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais, consoante a metodologia;

6.2.2. Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;

6.2.3. Identificar nas faces de quadras serviços visíveis e mensuráveis;

6.2.4. Localização de Prédios Públicos no Mapa Geral do Município;

6.2.5. Digitação dos BCIs e BCMs no software de Tributação e Arrecadação disponibilizado ao Município;

6.2.6. Simulação dos lançamentos IPTU e ALVARAS de funcionamentos para emissão de DAM pra cobranças;

6.3. Levantamento em campo utilizando dispositivo móvel do tipo “Palm top”, visando à atualização de informações cadastrais em 3.000 imóveis urbanos, compreendendo levantamento cadastral socioeconômico e físico-territorial, contemplando a coleta de medidas das edificações, elaboração de croquis, fotos de fachadas, cadastro da infraestrutura existente.

Lagoa Salgada/RN, em 08 de março de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

---

**P.M.L.S.**

Folha:

---

Orlando Francisco de Queiroz Júnior  
Secretário municipal de Administração e finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2021 - ANEXO II

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de xxxx o **LAGOA SALGADA/RN DE XXXXX**, através da ORGÃO LICITANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela XXXXXXXX(CARGO), (NOME), brasileiro(a), estado civil, profissão, residente a XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXX, inscrito no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 0000, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA 1.0** – O presente termo de contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA** contratação de empresa especializada em gestão documental para a prestação de serviços de organização, digitalização, microfilmagem eletrônica de documentos, guarda de documentos e funcionamento de licença de uso software GED – Gestão Eletrônica de Documentos e WORKFLOW – Fluxo de Trabalho, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO (ESFERA)**, processada nos termos do Processo de despesa n.º. XXXXXXXX, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA 1.0** – O presente termo de contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE TRIBUTACAO INTEGRADO TOTALMENTE WEB, APLICATIVO INSTALADO EM UM DISPOSITIVO MOVEL PARA COLETAR OS CADASTROS IMOBILIARIOS E MOBILIARIOS NO CAMPO E INSERIR ONLINE NO SOFTWARE TRIBUTACAO WEB.**, – Fluxo de Trabalho, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO (ESFERA)**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços e materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
- g) Indicar um fiscal para acompanhar a realização dos serviços.

**Art. 4º. O PRESTADOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Os serviços deverão ser iniciados em no máximo XX (XXXXX) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referencia;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e fiscal** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- d) foXXecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Obedecer as especificações previstas no termo de referencia do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços. Podendo ser renovada a ARP de acordo com o art. 57, § 2º e § 4º da Lei 8.666/93 e do art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001;

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, os serviços, o prestador e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras prestações de serviços, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, os serviços, as peças, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet ([www.lagoasalgada.rn.gov.br](http://www.lagoasalgada.rn.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A realização dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Os serviços deverão ser iniciados em no máximo XX (XXXXX) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- c) As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas correrão por conta da prestadora.

**Art. 12.** Dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.02 – Constatada irregularidades no serviço a CONTRATANTE poderá determinar notificações, multas ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.03 – Na hipótese prevista na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de XX (XXXX) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do registro;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da execução, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP, será aplicada as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.





Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Prestador terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da (PESSOA COMPETENTE).

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre / RN



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

---

P.M.L.S.  
Folha:

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) prestador(es).

**Osivan Sávio Nascimento Queiroz**  
Prefeito Municipal

**P/EMPRESA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Representante Legal: XXXXXXXXXXXX, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX e RG n.º XXX.XXX SSP/XX.

---

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

## PREGÃO Nº. 0000 - ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(nome da empresa) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ por Intermédic de seu representante legal o(a)  
\_\_\_\_\_

Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da \_\_\_\_\_ e do  
Carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ CPF

\_\_\_\_\_, **DECLARA** deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura  
do Representante legal

**(usar papel timbrado da empresa)**



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº. 02/2021 - ANEXO - IV

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data, xxxxx

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN  
Senhor Pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
designa o Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e portador(a)  
do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar no processo  
licitatório relativo ao **Pregão 02/2021**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta  
escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de  
recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro  
de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos decorrentes e  
inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante

(usar papel timbrado da empresa)



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha:

\_\_\_\_\_

### PREGÃO Nº. 02/2021- ANEXO - V

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida / Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital.

XXXXXXXX/XX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CPF nº \_\_\_\_\_

(usar papel timbrado da empresa)



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

### PREGÃO Nº. 02/2021 - ANEXO – VI

### DECLARAÇÃO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notuXXo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( )Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XXXXXX / XX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

### ANEXO VII

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 MODALIDADE PREGÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(representante legal)



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

### ANEXO - VIII

### TERMO DE CONTRATO – MINUTA

#### TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O (ORGÃO LICITANTE/ESFERA) E A EMPRESA XXXXXX

Celebram o presente instrumento de contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, O (ESFERA) DE XXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela XXXXXX (REPRESENTANTE), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado como **CONTRATADO**,

\_\_\_\_\_, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002, com o edital do processo licitatório xxxxxxxxx, na modalidade Pregão e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.0 – O presente termo de contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA** contratação de empresa especializada em gestão documental para a prestação de serviços de organização, digitalização, microfilmagem eletrônica de documentos, guarda de documentos e fornecimento de licença de uso software GED – Gestão Eletrônica de Documentos e WORKFLOW – Fluxo de Trabalho.

1.1 – Todos os serviços a serem locados encontram-se devidamente detalhado no Anexo I do presente termo contratual.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:





Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

2.0. Pela prestação de serviços, objeto deste termo contratual, será paga a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), já estando inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços.

2.1 Os preços a serem praticados por força deste contrato são os constantes na planilha de custos **ANEXO I** apresentadas juntamente com a proposta da **CONTRATADA** – refeitas para sua adequação ao **valor global** da adjudicação, quando for o caso –, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, constante do Processo Licitatório nº **02/2021**, que faz parte integrante deste instrumento, a saber:

### CLÁUSULA 3ª - DOS REAJUSTES:

3.1 - Ao preço contratado não será aceito reajuste durante o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA 4ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

4.1 - O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dias consecutivos, após a realização dos serviços, depois de aferido pelo (NOME DO ORGÃO) Responsável.

### CLAUSULA 5ª - DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

5.1 - Os serviços prestados a serem executados estão devidamente detalhados no Anexo I (Termo de Referência) do presente termo contratual.

### CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 - Pela CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento de acordo com as Cláusulas 4ª, constantes neste Termo de Contrato;
- b) fiscalizar a execução dos serviços;

Pelo CONTRATADO:

- a) A prestação de serviços deverá ser de acordo com as especificações contidas no Edital do Processo Licitatório n.º **02/2021** e sua proposta final de preço;
- b) Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referencia;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- c) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a prestação de serviços, transporte; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a prestação de serviços;
- d) assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;
- e) comunicar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos da prestação de serviços.

### CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do município para o exercício 2021, em todas as Unidades Administrativas ali constantes, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

10.1 - A presente despesa correrá por conta das receitas tributárias, de contribuição, patrimonial, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes.

### CLÁUSULA 9ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

12.1 - A presente contratação foi autorizada através da Licitação n.º 02/2021, modalidade Pregão Presencial.

### CLÁUSULA 10ª - DA VIGÊNCIA:

13.1 - A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 meses, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO:

11.1 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

São razões para rescisão:

Pela CONTRATANTE:

- a) caso a CONTRATADA atrase por mais de 05 (cinco) dias, a execução do serviço após o recebimento da ordem de compra autorizada pela CONTRATANTE;
- b) caso a CONTRATADA encerre seu funcionamento ou entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

- c) caso a CONTRATADA cometa as faltas apontadas na Cláusula 7ª, constante neste Termo de Contrato;
- d) caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.
- e) caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da CONTRATANTE, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual;
- f) nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93.

Pela CONTRATADA:

- a) caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% dos serviços;
- b) caso haja atraso em mais de 90 (Noventa) dias, no pagamento da execução dos serviços;
- c) caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

### CLAUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos serviços deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além de multa de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, num prazo de até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês, de conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, atualizada.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES.

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a

**CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5 %(cinco por cento) do valor adjudicado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - DA MULTA.



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

P.M.L.S.

Folha: \_\_\_\_\_

A multa por atraso injustificado e a que se refere à alínea “b” do parágrafo anterior sujeitam-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a(s) qual(is) poderá(ão) ser compensada(s) com o(s) pagamento(s) pendente(s) ou depositada(s) diretamente no Banco do Brasil S.A. e comprovado perante a Administração ou cobrada judicialmente.

### PARÁGRAFO TERCEIRO - DEFESA PRÉVIA.

Da aplicação das penalidades definidas nesta cláusula, exceto para aquela definida na alínea “d”, do Parágrafo Primeiro, caberá defesa prévia no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato. Para a penalidade prevista na alínea “d” do Parágrafo Primeiro (declaração de inidoneidade), o prazo para defesa é de **10 (dez) dias**.

### PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS.

Das penalidades referidas nesta Cláusula, exceto para aquela definida na alínea “d”, do Parágrafo Primeiro caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato.

### PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", do Parágrafo Primeiro, caberá pedido de reconsideração no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### PARÁGRAFO SEXTO - DO ENCAMINHAMENTO DOS RECURSOS

Os recursos serão dirigidos, por intermédio da Secretaria Municipal de administração e finanças, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Exmo, Sr<sup>a</sup> Prefeito, que devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

### CLÁUSULA 13ª- DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - Este contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA 14ª- DO FORO:

14.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Monte Alegre-RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

**P.M.L.S.**

Folha: \_\_\_\_\_

XXXXXXX - XX, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**NOME DA PESSOA COMPETENTE**

**CARGO DA PESSOA COMPETENTE**

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO						PREFEITURA MUNICIPAL			SEGUNDA				
DIST.	SETOR	QUADRA	FACE	UNIDADE	SUBUNIDADE	NOME DA RUA							
NÚMERO		BARRIO				CEP		DATA/CASASTRO					
LOTEAMENTO/CONDÔMÍNIO					COMPLEMENTO			QUADRA	LOTE				
NOME DO PROPRIETÁRIO-ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA													
PROPRIETÁRIO						PES.SOA		CPF/CNPJ					
AV. RUA, TRAV.						NÚMERO		COMPLEMENTO		BARRIO			
CEP			CIDADE		UF		FONE/FAX						
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERRENO													
COD. LDGRADOURO		AV. RUA, TRAV.							METRAGEM LINEAR				
FRENTE1													
COD. LDGRADOURO		AV. RUA, TRAV.							METRAGEM LINEAR				
FRENTE2													
COD. LDGRADOURO		AV. RUA, TRAV.							METRAGEM LINEAR				
FRENTE3													
COD. LDGRADOURO		AV. RUA, TRAV.							METRAGEM LINEAR				
FRENTE4													
MATUREZA		ÁREA DO TERRENO		FRAÇÃO IDEAL		TESTADA FRNC.		LIMITAÇÃO		CALÇADA			
<input type="checkbox"/> 1-PREDIO <input type="checkbox"/> 2-TERRENO								1-5M 2-5M 3-5M		11-5M 12-NÃO			
PATRIMÔNIO		PEDOLOGIA		TOPOGRAFIA		SITUAÇÃO		OCUPAÇÃO					
<input type="checkbox"/> 1-PARTICULAR <input type="checkbox"/> 2-MUNICIPAL <input type="checkbox"/> 3-ESTADUAL <input type="checkbox"/> 4-FEDERAL <input type="checkbox"/> 5-RELIGIOSO <input type="checkbox"/> 6-PART. POLÍTICO <input type="checkbox"/> 7-SERV. TRABALHO <input type="checkbox"/> 8-ENTIDADE BENEFIC.		<input type="checkbox"/> 1-NORMAL <input type="checkbox"/> 2-ALAGADO TOTAL <input type="checkbox"/> 3-ALAGADO (-50%) <input type="checkbox"/> 4-ALAGADO (+50%)		<input type="checkbox"/> 1-NORMAL <input type="checkbox"/> 2-ACUVE/DEQUE <input type="checkbox"/> 3-RED. DE CAPACITAÇÃO		<input type="checkbox"/> 1-MEM. QUADRA <input type="checkbox"/> 2-ESGUNHA1 <input type="checkbox"/> 3-ESGUNHA2 <input type="checkbox"/> 4-ESGUNHA3 <input type="checkbox"/> 5-ENCRAVADO <input type="checkbox"/> 6-FUNDOS <input type="checkbox"/> 7-DUAS FRENTE <input type="checkbox"/> 8-OLEIA		<input type="checkbox"/> 1-NÃO CONSTRUÍDO <input type="checkbox"/> 2-RURAS <input type="checkbox"/> 3-EM DEBOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 4-EM CONSTRUÇÃO <input type="checkbox"/> 5-CONST. PARALIZADA <input type="checkbox"/> 6-CONSTRUÍDO					
IMPOSTO BERTO		ESTRUTURA		COBERTURA		PAREDES		FORRO					
<input type="checkbox"/> 1-5M <input type="checkbox"/> 2-NÃO		<input type="checkbox"/> 1-ALVENARIA <input type="checkbox"/> 2-CONCRETO <input type="checkbox"/> 3-TAPIÇADO <input type="checkbox"/> 4-METÁLICA <input type="checkbox"/> 5-OUTROS		<input type="checkbox"/> 1-PALHA / ZINCO <input type="checkbox"/> 2-TELHA DE CIMENTO <input type="checkbox"/> 3-TELHA DE BARRO <input type="checkbox"/> 4-LAJE <input type="checkbox"/> 5-ESPICAL		<input type="checkbox"/> 1-SEI <input type="checkbox"/> 2-TAÇA <input type="checkbox"/> 3-ALVENARIA <input type="checkbox"/> 4-CONCRETO <input type="checkbox"/> 5-MADEIRA		<input type="checkbox"/> 1-SEI <input type="checkbox"/> 2-MADEIRA <input type="checkbox"/> 3-LAJE <input type="checkbox"/> 4-PVC <input type="checkbox"/> 5-GESSO <input type="checkbox"/> 6-OUTROS					
POSICIONAMENTO		REV. DA FACHADA		INSTALAÇÕES SANIT.		INSTAL. ELÉTRICA		PISO		PINTURA			
<input type="checkbox"/> 1-SOLADA <input type="checkbox"/> 2-COJUGADA <input type="checkbox"/> 3-GRIBIADA		<input type="checkbox"/> 1-SEI <input type="checkbox"/> 2-REBOCO <input type="checkbox"/> 3-MAT. CERÂMICO <input type="checkbox"/> 4-MADEIRA <input type="checkbox"/> 5-ESPECIAL <input type="checkbox"/> 6-OUTROS		<input type="checkbox"/> 1-SEI <input type="checkbox"/> 2-EXTERNA <input type="checkbox"/> 3-INTERNA SIMPLES <input type="checkbox"/> 4-BAS. DE UMA INTERNA <input type="checkbox"/> 5-INTERNA COMPLETA		<input type="checkbox"/> 1-SEI <input type="checkbox"/> 2-APARENTE <input type="checkbox"/> 3-ESBUTA		<input type="checkbox"/> 1-TERRA BATIDA <input type="checkbox"/> 2-CIMENTO <input type="checkbox"/> 3-CERÂMICA/MOSAICO <input type="checkbox"/> 4-TÁBUAS <input type="checkbox"/> 5-TACO <input type="checkbox"/> 6-MAT. PLÁSTICO <input type="checkbox"/> 7-ESPECIAL		<input type="checkbox"/> 1-SEI <input type="checkbox"/> 2-CANÇÃO <input type="checkbox"/> 3-LAVÁVEL SEM MASSA <input type="checkbox"/> 4-LAVÁVEL COM MASSA <input type="checkbox"/> 5-TEXTURA <input type="checkbox"/> 6-OUTROS			
MP DE PAVIMENTOS		MP DE REGISTRO		HABITE-SE									
TIPO DO IMÓVEL													
<input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> ONDEMAGRELA/TEATRO <input type="checkbox"/> EDIFÍCIO COMERCIAL <input type="checkbox"/> GALPÃO <input type="checkbox"/> GARAGEM <input type="checkbox"/> INST. FINANCEIRA <input type="checkbox"/> LUGAR COMERCIO <input type="checkbox"/> GRÁFICO, FOT. OUTROS <input type="checkbox"/> BIBLIOTECA/USEU			<input type="checkbox"/> MÓDULO <input type="checkbox"/> HOTEL/ROTEL/POUSADA <input type="checkbox"/> SALA COMER./ESCRITÓRIO <input type="checkbox"/> EST. DE ENSINO / CRECHE <input type="checkbox"/> P. SAÚDE/HOSP./CLÍNICA <input type="checkbox"/> VIVEROS <input type="checkbox"/> TELHEIRO <input type="checkbox"/> AUTOGRÁFICO/COMERCIAL <input type="checkbox"/> CHOFRINHO COMERCIAL <input type="checkbox"/> POSTO DE COMBUSTÍVEL			<input type="checkbox"/> TORRE DE TRANSPORTE <input type="checkbox"/> AEROPORTO <input type="checkbox"/> ESTAÇÃO FERROVIÁRIA <input type="checkbox"/> ESTAÇÃO RODOVIÁRIA <input type="checkbox"/> ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA <input type="checkbox"/> PORTO <input type="checkbox"/> PAT. DE VAZ./BALNEÁRIO <input type="checkbox"/> OUTROS			QUALID./CONST.				
									<input type="checkbox"/> SIMPLES <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> OUTROS				
UTILIZAÇÃO		ÁREA CONSTRUIDA		CLASSIF.		CONSERVAÇÃO		LEGENDA					
RESIDENCIAL						1 2 3 4		1 - NOVA/ÓTIMA 2-BOM 3-REGULAR 4-MAU					
COMERCIAL						1 2 3 4							
INDUSTRIAL						1 2 3 4							
IPREST. SERVIÇO						1 2 3 4							
TOTAL						1 2 3 4							
RESP. P/ INFORMAÇÃO: _____ DATA: ____/____/____ HORA: ____													



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

**P.M.L.S.**  
Folha: \_\_\_\_\_

<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO CADASTRO ECONÔMICO</b>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				<b>SEQUENCIAL</b>
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 - Regular <input type="checkbox"/> 2 - Irregular <input type="checkbox"/> 3 - Cancelado <input type="checkbox"/> 4 - Desativado	<b>INICIO ATIV.</b>	<b>FINAL ATIV.</b>	<b>NATUREZA</b> <input type="checkbox"/> 1 - Pessoa Física <input type="checkbox"/> 2 - Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/> 3 - Sociedade Civil	<b>REGIME ISS</b> <input type="checkbox"/> 1 - Sem ISS <input type="checkbox"/> 2 - Estimado SRF <input type="checkbox"/> 3 - Homologado <input type="checkbox"/> 4 - Valor Fixo <input type="checkbox"/> 5 - NF Eletrônica	<b>VL. BASE DE ISS</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>					
<b>ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE</b>						
<b>NOME DO CONTRIBUINTE</b>				<b>CPF/CNPJ</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>						
<b>ENDEREÇO</b>			<b>NÚMERO</b>	<b>COMPLEMENTO</b>		
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>						
<b>LOGRADURO</b>			<b>NÚMERO</b>	<b>CEP</b>		
<b>BAIRRO</b>			<b>CIDADE</b>			
<b>ALVARÁ ISENTO</b> <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não <input type="checkbox"/> 3 - Não Gerar	<b>VAL. FUNC.</b>	<b>ÁREA UTILIZADA M2</b>	<b>BASE DO ALVARÁ</b> <input type="checkbox"/> 1 - VL. Fixo <input type="checkbox"/> 2 - Área M2 <input type="checkbox"/> 3 - VL. Estimado SRF <input type="checkbox"/> 4 - Taxas	<b>VALOR BASE DO ALVARÁ</b>		
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>						
<b>SÓCIO(S)</b>						
<b>RESP. P/ INFORMAÇÃO:</b> _____			<b>DATA:</b> ___/___/___ <b>HORA:</b> ___:___			